



Exercício: 2024

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1451/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 8.666,66 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.361.0004.1.351.	CONV. EST. Nº 021/2024/PGE-SEDUC - Aquisição de dois Veículos tipo Popular	
133 - 4.4.90.52.00.00 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.666,66
Total Suplementação:		8.666,66

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.666,66
Total Redução:		8.666,66





Exercício: 2024

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 26/02/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





Exercício: 2024

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1451/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1032/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1451/2024** que “**Abre Crédito Especial por Anulação Parcial – Contrapartida - Aquisição de Dois Veículos Populares – R\$ 8.666,66 - SEMECE e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade do município em efetuar o pagamento da Contrapartida para a aquisição de 02 (dois) veículos populares para atender a demanda em transporte de pessoal e material junto à escola municipal Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha em cumprimento ao Termo de Convênio Estadual nº 021/2024/PGE-SEDUC.

Insta salientar que o referido recurso foi obtido através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

